



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

COMISSÃO PERMANENTE
DE
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO/PARECER LEGISLATIVO Nº 028/2025

MATÉRIA: PROJETO DE LEI 030/2025
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
AGENTE POLÍTICO PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
MANDATO: 2025/2028

**RELATÓRIO/PARECER QUE REGIMENTALMENTE EXERCE
ESTE VEREADOR GILBERTO DA SILVA BRITO, RELATOR
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se a presente matéria do Projeto de Lei nº 030/2025, do Poder Executivo. Dispõe sobre a alteração do dispositivo da Lei Municipal nº 624, de 10 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bonito de Santa Fé, e tem como objetivo, alterar a redação do artigo 83 da Lei Municipal nº 624/2012.

DO PARECER CONCLUSIVO:

Analisando tecnicamente a matéria, conclui-se que a mesma encontra-se de acordo com a legislação, a matéria dispensa qualquer discussão acerca da sua constitucionalidade e legalidade, uma vez que fora elaborada em consonância com a legislação pertinente à matéria.

DO VOTO DO RELATOR:

Analisando tecnicamente a matéria, conclui-se que a mesma encontra-se dentro da mais perfeita ordem constitucional e legal, não contrariando destarte, nenhuma norma jurídica.

É o Voto.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2025.

Gilberto da Silva Brito
Vereador GILBERTO DA SILVA BRITO
Relator CCLJR

Membros:

Com o Relator ☐

Contrário ao Relator ☐

Francisco Benigno Barros
Vereador Francisco Benigno Barros
Presidente CCLJR

Com o Relator ☐

Contrário ao Relator ☐

Vereador Denilson Ferreira de Oliveira
Membro CCLJR